

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Portaria nº 107/2021
 Protocolo nº 2319/2021

São Luís (MA), 27 de Abril de 2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Luís, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora **Tania Regina de Araújo Ribeiro**, Matrícula nº 590440-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Contrato nº 61/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para a função de PORTEIRO para atuarem nas dependências das Unidades Básicas de Ensino da Rede Municipal de Educação e nos prédios Administrativos da SEMED, perfazendo um total de 280 (duzentos e oitenta) postos de serviço, incluso nos serviços o fornecimento de uniforme completo, materiais e equipamentos se necessários, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **Maxtec Serviços Gerais e Manutenção Industrial EIRELI – CNPJ nº (05.899.350/0001-55)**, decorrente do Processo Administrativo nº 12267/2016.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo à 23 de Março de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Esmênia Miranda Ferreira da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 - SEMED -

Portaria nº 110/2021
 Protocolo nº 2320/2021

São Luís (MA), 27 de Abril de 2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Luís, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora **Tania Regina de Araújo Ribeiro**, Matrícula nº 590440-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Contrato nº 07/2016 e seus respectivos aditivos, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança armada e desarmada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações e exigências técnicas descritas na proposta da Contratada e no Termo de Referência, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **Transporter Segurança Privada LTDA ME – CNPJ nº (19.559.024/0001-03)**, decorrente do Processo Administrativo nº 030-3115/2015.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo à 23 de Março de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Esmênia Miranda Ferreira da Silva
Esmênia Miranda Ferreira da Silva
 Secretária Municipal de Educação
 - SEMED -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

PORTARIA Nº 010/2021 – CMSL

São Luís (MA), 23 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA)

Cria a Comissão de Cotação de Preços, designa os servidores públicos e lhes confere as respectivas atribuições.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em realizar compras essenciais para sua manutenção, TORNA-SE necessário a formação da Comissão de Cotação de Preços da Câmara Municipal de São Luís (MA).

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Cotação de Preços da Câmara Municipal de São Luís (MA), mediante as seguintes atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.666:

- I) Realizar pesquisa de preço com aos fornecedores;
- II) Observar os valores oferecidos nas cotações;
- III) Assinar documentos referentes a pesquisa de preço;
- IV) Assinar documentos referentes a esta Comissão;
- V) Apurar mapa comparativo;
- VI) Observar normativos que fazem referência a pesquisa de preço;
- VII) Respeitar os limites legais na atuação de pesquisa de preços.

Artigo 2º - Designar o servidor público **DENIS BEZERRA DA COSTA** – Mat. nº. 6673-1, Assessor Parlamentar Especial III, para o exercício da função de Membro da Comissão de Cotação de Preços da Câmara Municipal de São Luís (MA);

Artigo 3º - Designar o servidor público **YURI MORAES DE SOUZA** – Mat. nº. 5736-1, Assessor Parlamentar Especial I, para o exercício da função de Membro da Comissão de Cotação de Preços da Câmara Municipal de São Luís (MA);

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 01 (primeiro) de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

MARCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
MARCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
 Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO:	ESPÉCIE:	Nº ATA:
2665/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/CPL/CMSL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021/CPL-CMSL	Nº 001/2021/CPL/CMSL
OBJETO:		
A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021/CPL/CMSL, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA.		
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	C.N.P.J 05.495.676/0001-17
REPRESENTANTE LEGAL:	OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO	CARGO: PRESIDENTE
CONTRATADA:	J. OLIVEIRA SOUSA (DISTRIBUIDORA J. SOUSA)	C.N.P.J 22.520.259/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL:	JEAN OLIVEIRA SOUSA	CPF: 749.650.423-87
		CARGO: EMPRESÁRIO
VALOR TOTAL: R\$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS).		
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	VIGÊNCIA:	FUNDAMENTO LEGAL:
20/04/2021	TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESSES, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.	FORMA DA LEI Nº. 10.520/2002, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 44-406/2013, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2005 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI Nº 8.666/1993.

EMPRESA BENEFICIÁRIA: J OLIVEIRA SOUSA					
CNPJ: 22.520.259/0001-04		FONE: 98 98210 - 7512			
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 01, Letra A, MA 301, Estrada do Maracujá – Itapera – São Luís/MA					
RESPONSÁVEL LEGAL: JEAN OLIVEIRA SOUSA					
CPF: 749.650.423-87					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1.	Umedecedor de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência. Aromática. Não contém glicerina.	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
2.	Apagador de quadro branco, material de plástico, comprimento 150mm, largura 45mm e altura 25mm.	CX	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
3.	Apontador de lápis com lâmina temperado caixa com 12 und.	UND	200	R\$ 0,46	R\$ 92,00
4.	Bandeja expediente para documentos, material acrílico, incolor, com pés emborrachados e inclinação. Entre as bandejas Dimensões mínima de 250x365x300mm. Com espessura mínima de 3mm.	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
5.	Borracha apagadora escrita, material borracha ponteira, atóxica, tamanho grande, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, pote plástico	CX	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00

